

LEI ORDINÁRIA Nº 596, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 563/2022, de 25 de outubro de 2022, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender a contabilização de despesas nas dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

| | | |
|----------------------|------------|--|
| Unidade Orçamentária | 21001 | Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-Função | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Programa | 0022 | Saúde para todos |
| Ação de Governo | 1.111 | Aquisição de Ambulância e Veículo para transporte de pacientes - Emenda Parlamentar Estado |
| Elemento Despesa | 449052 | Equipamentos e Material Permanente |
| Valor R\$ | 300.000,00 | |
| Fonte de Recurso | 2001 | Emenda Parlamentar Individual Estado |

Total Geral do Crédito: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais).

Art. 2º - Para atendimento ao valor do crédito aberto no art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emenda parlamentar individual dos deputados estaduais Tovar Correia Lima (Emenda 130) e Wilson Filho (Emenda 253) respectivamente.

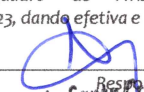
Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal 563/2022 (LOA 2023).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 08 de agosto de 2023.

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 04/09 /2023, dando efetiva e legal publicidade.


Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 596, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 563/2022, de 25 de outubro de 2022, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender a contabilização de despesas nas dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

| | | |
|----------------------|------------|--|
| Unidade Orçamentária | 21001 | Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-Função | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Programa | 0022 | Saúde para todos |
| Ação de Governo | 1.111 | Aquisição de Ambulância e Veículo para transporte de pacientes - Emenda Parlamentar Estado |
| Elemento Despesa | 449052 | Equipamentos e Material Permanente |
| Valor R\$ | 300.000,00 | |
| Fonte de Recurso | 2001 | Emenda Parlamentar Individual Estado |

Total Geral do Crédito: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais).

Art. 2º - Para atendimento ao valor do crédito aberto no art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emenda parlamentar individual dos deputados estaduais Tovar Correia Lima (Emenda 130) e Wilson Filho (Emenda 253) respectivamente.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal 563/2022 (LOA 2023).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 08 de agosto de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em ____/____/2023, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:56BA98BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/09/2023. Edição 3443
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>